

LEI Nº 556/2009

Dispõe sobre a realização de eventos esportivos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**, no uso de suas atribuições legais fundamentado nos Artigos 40 e 61, IV da lei orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes contemplarão, sempre que possível, os primeiros colocados nas competições com medalhas e troféus e premiação em dinheiro.

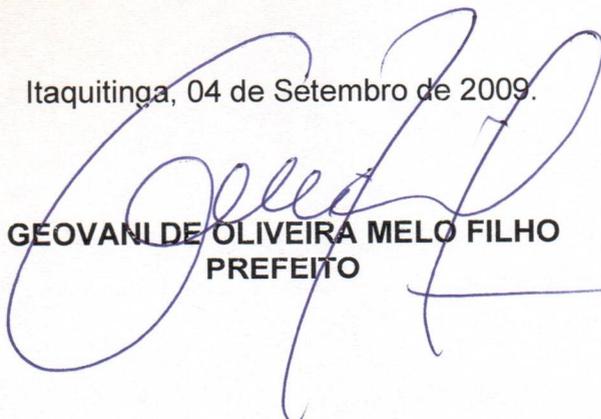
§ 1º. Como forma de incentivar a prática de esportes pelos cidadãos municipais, bem como para custear suas despesas operacionais, poderá a Secretaria Municipal de Esportes conceder auxílios financeiros a atletas ou equipes esportivas inscritas nos campeonatos e torneios municipais, regionais ou estaduais.

§ 2º. Como condição de recebimento do auxílio financeiro, os atletas ou membros de cada equipe deverão firmar termo de compromisso de investi-lo apenas em despesas relacionadas ao torneio ou campeonato.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a Secretaria de Esportes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiunga, 04 de Setembro de 2009.



**GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**  
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que a lei nº 555/2009, que versa sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente no Exercício de 2010**, foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal em 04/09/2009, a qual permaneceu no mural por um período de 30(trinta) dias.

Itaqui, 04 de setembro de 2009.



Cyntia Lillian de Lima Alves  
Secretária Municipal de Administração